

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**HISTÓRIA DO DIREITO**

**PAULO CEZAR DIAS**

**GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA**

**ROSANE TERESINHA PORTO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente**: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

H673

História do direito[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Paulo Cezar Dias, Gustavo Silveira Siqueira, Rosane Teresinha Porto – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-284-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. 2. História. 3. Direito. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **HISTÓRIA DO DIREITO**

---

### **Apresentação**

Os trabalhos apresentados no Grupo de Trabalhos História do Direito I versam sobre diversos elementos com inegável interdisciplinaridade. Há fundamentos de atualidade e relevância crítica. Assim, a disposição das apresentações revela posturas de alta profundidade nas pesquisas. Outro aspecto importante é relacionado à conduta de discussões holísticas, trazendo força, valores expostos entre autores e autoras e evidências de elementos comparados que saem de qualquer previsibilidade. Nesse sentido, a abordagem antropológica entrelaça-se com o embasamento histórico e cria solidez aos artigos apresentados. Os aspectos formais estão respeitados em cada um dos trabalhos. A metodologia foi usada com respeitos aos elementos temáticos. Mister abordar outro aspecto importante, no tocante à atualidade das bibliografias, pois são vastas e condizentes com a objetividade das pesquisas. Por todos os elementos que apresentamos aqui, entende-se que a força de pesquisas equilibradas e fundamentadas está alicerçada em seriedade e esmero dos pesquisadores envolvidos. Concluímos que, houve conexão entre os trabalhos e eles espelham a produção acadêmica responsável e com fulcro nas especificidades acentuadas por cada um dos pesquisadores e pesquisadoras. O evento ganha em qualidade e conhecimento valorizado pelo discernimento. Fica o convite à leitura!

**PAULO CEZAR DIAS** Centro Universitário Eurípides de Marília-SP

**GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA** Mackenzie e UERJ

**ROSANE TERESINHA PORTO** Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

**ARTIGOS:**

**A DOUTRINA DE SEGURANÇA NACIONAL E A CONSOLIDAÇÃO DO REGIME AUTORITÁRIO BRASILEIRO (1964-1985)**

Carlos Eduardo Ferreira Dantas, Werna Karenina Marques de Sousa

**A EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO JURÍDICO-PENAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DA MULHER: DA IMPUNIDADE HISTÓRICA À LEI MARIA DA PENHA**

Alexander Rodrigues de Castro, Pedro Henrique Facco, João Marcos Mariani Junior

**A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DOS JOGOS DE AZAR E O CENÁRIO ATUAL DAS BETS NO BRASIL**

Daniela Ramos Marinho Gomes, Felipe Alves Dos Santos, Amanda Domingos Fenille

**AS REVELAÇÕES ATRAVÉS DA HISTÓRIA DO NOTARIADO**

Antônio Carlos Diniz Murta, Silvia Mara Linhares de Almeida

**BRASIL IMPÉRIO: FIM DAS SESMARIAS, PERÍODO DE POSSE DE TERRA (1822-1850) E A LEI N° 601 DE 1850**

Marco Roberto Serra Lyrio

**BREVE HISTÓRIA DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

RAUL Sousa Silva JUNIOR

**CASAMENTO E CONCUBINATO NO BRASIL NO LIMIAR DO SÉCULO XX: MOTIVAÇÕES, ARRANJOS E POSSIBILIDADES JURÍDICAS**

Maria Cristina Cardoso Pereira, Maria Leonor Leiko Aguena, Maria Paula Costa Bertran Munoz

**DIREITO E PODER DURANTE O REINADO DOS REIS CATÓLICOS: O ORDENAMENTO JURÍDICO COMO INSTRUMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DO PODER RÉGIO**

Fernanda de Paula Ferreira Moi, José Querino Tavares Neto

## **DISCUSSÃO SOBRE A TESE DO BOM GOVERNO E A MEMÓRIA DE CONSTITUIÇÃO MISTA**

Maren Guimarães Taborda, Timotheu Garcia Pessoa

**ESTADO, MERCADO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA NOS PAÍSES ECONOMICAMENTE SUBDESENVOLVIDOS: UMA BREVE ANÁLISE DO CASO BRASILEIRO**

Wladmir Tadeu Silveira Coelho, Marcia Sant Ana Lima Barreto

**MOVIMENTOS SOCIAIS E TERRITÓRIO: A LUTA PELO DIREITO À MORADIA E À TERRA**

Iara Roque Duarte, Luana Caroline Nascimento Damasceno, Iandra Roque Duarte

**O ESTADO DEPENDENTE E A NATUREZA SUBORDINADA (1500–1930): CAPITALISMO, COLONIZAÇÃO E A EXPLORAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL**

Wladmir Tadeu Silveira Coelho, Lyssandro Norton Siqueira

**RAÍZES HISTÓRICAS DAS PRISÕES E A FUNÇÃO EXCLUIDENTE DO SISTEMA PENAL BRASILEIRO**

Letícia Rezner, Osmar Veronese

**RELAÇÕES ENTRE ESTADO E IGREJA(S) CRISTÃ(S) NA HISTÓRIA BRASILEIRA**

Alana Taíse Castro Sartori, Noli Bernardo Hahn

# **O ESTADO DEPENDENTE E A NATUREZA SUBORDINADA (1500–1930): CAPITALISMO, COLONIZAÇÃO E A EXPLORAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL**

## **THE DEPENDENT STATE AND SUBORDINATED NATURE (1500–1930): CAPITALISM, COLONIZATION, AND ENVIRONMENTAL EXPLOITATION IN BRAZIL**

**Wladimir Tadeu Silveira Coelho  
Lyssandro Norton Siqueira**

### **Resumo**

O texto analisa criticamente os fundamentos históricos do subdesenvolvimento brasileiro, articulando capitalismo, colonização e exploração ambiental entre 1500 e 1930. Demonstra como a extração de recursos naturais, guiada por interesses exógenos e legitimada por tratados internacionais, consolidou um Estado nacional subordinado. Examina o papel das ideologias do desenvolvimento e da técnica na reprodução da dependência, com destaque à influência de autores como Adam Smith, Friedrich List, José Bonifácio, Pandiá Calógeras e Álvaro Vieira Pinto. Aborda também a atuação do Clube de Roma e dos acordos ambientais internacionais como possíveis formas contemporâneas de controle. O texto critica a ingenuidade de interpretações a-históricas e propõe uma leitura materialista da relação entre Direito, economia e meio ambiente. Pretende-se questionar as soluções romântizadas para a crise ambiental, que asseguram a continuidade do padrão hegemônico capitalista gerando conclusões óbvias quanto a ampliação dos problemas ambientais. Trata-se de uma pesquisa teórica, com vertente jurídico-social, metodologicamente orientado para os aspectos históricos e jurídicos do desenvolvimento sustentável.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento sustentável, História brasileira, Acordos ambientais, Clube de Roma, Economia

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This paper critically examines the historical foundations of Brazilian underdevelopment, articulating the dynamics of capitalism, colonization, and environmental exploitation between 1500 and 1930. It demonstrates how the extraction of natural resources—driven by exogenous interests and legitimized through international treaties—contributed to the consolidation of a subordinated national State. The study explores the role of development ideologies and technical rationality in reproducing dependency, highlighting the influence of thinkers such as Adam Smith, Friedrich List, José Bonifácio, Pandiá Calógeras, and Álvaro Vieira Pinto. It also addresses the role of the Club of Rome and international environmental agreements as potential contemporary instruments of control. The text critiques the naivety of ahistorical interpretations and proposes a materialist reading of the relationship between Law, economics, and the environment. It seeks to challenge romanticized solutions to the environmental crisis, which preserve the hegemonic capitalist paradigm and lead to

predictable outcomes regarding the intensification of environmental problems. This is a theoretical study with a socio-legal approach, methodologically oriented toward the historical and legal dimensions of sustainable development.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Sustainable development, Brazilian history, Environmental agreements, Club of rome, Economy

## 1. INTRODUÇÃO

A análise das relações entre a espécie humana e a natureza requer o estudo de seu fundamento histórico e social. Desta forma, comprehende-se o processo que conduziu a humanidade desde a sua forma primitiva de consciência — na qual colocava-se em condição contemplativa diante das forças responsáveis pelos fenômenos que garantiam a existência e a reprodução da vida — até o momento do desenvolvimento de seus próprios instrumentos, capazes de alterar e transformar a natureza e compreender a origem destes fenômenos e adaptá-lo as suas necessidades.

Nesta condição criadora encontraremos os fundamentos para a substituição do encantamento humano com as forças naturais para o maravilha-se consigo mesmo e compreendendo a condição de gerir a história: afinal, superou a simples adoração do sobrenatural, criando uma natureza humanizada e tornando-se a nova divindade. Contradictoriamente ao substituir o sobrenatural pelo artificial submete-se à sua criação representada na forma de ordenamento social assumindo este a condição de “sobrenatural” ou “natural” sempre no sentido de uma permanência de origem externa. Desta constatação percebe o homem a necessidade de preservar o que construiu, de manter e reproduzir a sua forma social, daí advém a absolutização daquela forma de viver, negando, assim, a possibilidade de transformação e entendendo como consciência apenas o momento, o aparente e ao longo da história, esses momentos de conservação podem ocorrer com maior ou menor intensidade, a depender dos recursos disponíveis para sua evolução. (VIEIRA PINTO, 2013, p. 29).

Esta intensidade não unifica os diferentes pontos do planeta e encontraremos naqueles grupos tidos como materialmente mais atrasados uma tendência à maior preservação de seu modo de vida e de suas técnicas, considerando a limitação para a ampliação de seus meios, mas esta condição não implica em simples congelamento no tempo e menos ainda revelam características de inferioridade do tipo racial, genético e sim em características particulares do seu desenvolvimento histórico. A criatividade, impede um eterno “ficar”, ou seja, a condição de criação de formas e meios para a superação de suas dificuldades, de maneira cumulativa e educativa, permite a intervenção em seu meio, implicando não apenas consequências materiais, mas, sobretudo, efeitos relacionados à sua condição social, à forma de organização e à apropriação desse meio traduzido na sua relação com a natureza da qual, obviamente, faz parte.

Esta última constatação, associada ao entendimento histórico das relações sociais com a natureza, permite-nos observar a condição criadora direcionada não somente por um instinto, algo inconsciente, mas de forma planejada pautada conforme os desejos de uma determinada sociedade obrigando este fato a conduzir os estudos, em relação a forma de apropriação dos recursos da natureza, a partir da consideração de diferentes formas de organização e interesses das sociedades e destas aquelas que passaram, em determinado momento da história, a conduzir de forma hegemônica as relações humanas.

Em continuação, devemos observar a condição de uma determinada forma social conter em seu interior uma estrutura voltada à sua continuidade e reprodução, seja na forma de instituições jurídicas, econômicas, educacionais, religiosas historicamente construídas guardando elementos locais; seja incorporando e reproduzindo formas externas desde simples mimese, transferência ou adaptações revelando, necessariamente, a particularização de seu entendimento. As relações humanas com a natureza, portanto, encontram-se determinadas a partir da forma de organização social possuindo elementos particulares que devem ser levados

em consideração, todavia essa particularidade deve ser analisada a partir de sua formação histórica dos elementos internos e externos responsáveis por sua configuração.

Para o presente trabalho procuramos um entendimento não generalista das relações humanas, em sua fase capitalista, com a natureza e sim a particularização desta entendendo que a expansão e consolidação deste modo de produção, em dimensão planetária, não ocorre de forma espontânea a todos os povos e menos ainda constitui uma etapa natural desvirtuada em função de uma condição de realização plena por questões de base exclusivamente morais.

Neste sentido, para o ponto de partida desta pesquisa vamos considerar o modo de produção capitalista em seu processo de consolidação hegemônica entendida a partir do final do século XV em sua fase mercantil e deste analisar as formas de relacionamento com a natureza até o presente momento. Esta análise deve iniciar-se a partir das considerações das primícias básicas da sociedade capitalista a saber; a divisão em classes sociais, a propriedade privada e as questões sociais, política, econômicas, legais decorrentes deste modelo.

Esta abordagem permitirá um afastamento de um conceito generalista comum em nossos dias a oferecer – no aspecto relativo aos estudos da crise ambiental – uma condição de culpabilidade geral da humanidade ignorando especificidades dos interesses de classes e a existência de meios e formas culturais e destes jurídicos a manter uma estrutura de relação com o meio ambiente pautado na simples exploração lucrativa em benefício de determinados segmentos ou classe social. Esta culpabilidade geral apresenta como resultado, assim entendemos, a condição de negação histórica legitimada na condição hemerocêntrica própria do modo social dominante.

Este predomínio analítico na exaltação pura e simples do tempo presente e suas maravilhas, constitui a base para a consciência em sua forma ingênua aberta ao moralismo como forma de consertar os aspectos negativos de uma pretensa “natureza humana” que seria fundada no egoísmo. A consciência ingênua, por isso mesmo, reduz a história a busca individual de um ideal consumido por ele mesmo visto que é externo a realização humana e por isso mesmo conduz as soluções dos problemas ao entendimento de racionalidade como forma de aprimoramento do modelo predominante.

## 2. CONSCIÊNCIA, HISTÓRIA E NATUREZA. A IDEOLOGIA DO ATRASO: O DISCURSO DA CRISE AMBIENTAL E A INTERVENÇÃO EXÓGENA

A consciência ingênua é a forma de negação da relação entre o particular e o todo, ignora a história e por isso pode apresentar-se até mesmo em aparente radicalidade contra a forma social predominante, implicando em igual idealização de um passado no qual a harmonia plena ditava as relações da humanidade com a natureza. Esta negação fundamenta-se na óbvia constatação da superioridade da natureza sobre a espécie humana propondo uma resignação de tipo religiosa diante dessa condição de permanência a-histórica. Essa consciência ingênua vai negar o desenvolvimento e deste a condição humana de modos e formas para o entendimento desta superioridade da natureza e os meios para a sua transformação implicando no desenvolvimento deste e permanência daquela. (VIEIRA PINTO, 2013, p. 123).

A aparente radicalidade, explica-se, reside na forma de negar a história e a condição humana da criatividade, da evolução a partir de uma espécie de retorno a “cultura original” idealizada em termos morais quase sempre amparada na forma isolacionista de um passado inventado a partir da romantização.

Em nossos dias, a crise ambiental comporta em sua análise a junção de soluções ahistóricas e por isso fundadas na consciência ingênua da realidade possibilitando – em termos gerais – a existência de confrontos metodológicos meramente superficiais uma vez que estes encontram na solução romantizada a forma de continuidade do padrão hegemônico capitalista gerando conclusões óbvias quanto a ampliação da crise em diferentes ágapes internacionais e destes soluções incompletas, mas saudadas a cada quatro ou cinco anos como definitivas. Neste sentido consideramos necessário, para uma fundamentação analítica histórica, um estudo aprofundado das origens destas políticas ambientais decorrentes dos tratados internacionais levando em consideração as particularidades de sua elaboração e aplicação.

Vejamos a aplicação prática das condições levantadas anteriormente, considerando os países entendidos como em desenvolvimento, também conhecidos por subdesenvolvidos, terceiro-mundistas, dependentes ou colonizados — possuidores, como é possível notar, de uma imensidão de classificações. Antes de prosseguirmos na análise desses termos, é preciso destacar que não temos aqui uma simples sucessão de palavras, e sim de conceitos que permitem analisar, a partir de determinados fundamentos de ordem metodológica, o processo de formação histórica desses povos. Daí o necessário cuidado em não utilizá-los ao modo de um modismo acadêmico, que supõe a superação de um pelo outro, e não o aprofundamento de um estudo crítico.

Em termos gerais, esses conceitos apresentam um ponto comum: a condição de atraso dos países assim classificados, o que determina um questionamento a ser levantado, ou seja, compreender em relação a qual “adiantado” estamos nos referindo, transformado este em padrão para a análise do “atrasado”. Como resposta inicial, não será difícil observar que a condição de “desenvolvido” é determinada a partir do volume de capital concentrado em determinado território, bem como dos benefícios decorrentes dessa concentração para seus detentores e para a comunidade nacional em geral.

Para entender os fundamentos do subdesenvolvimento e considerando que estes decorrem de uma métrica fundada no desenvolvimento precisamos retornar ao ano de 1960 quando Walt Whitman Rostow publicou uma obra clássica do pensamento liberal intitulada *Etapas do Desenvolvimento Econômico*. (ROSTOW, 1971)

Neste trabalho o autor, seguindo o rigor determinista clássico, estabeleceu como a história humana — neste caso consubstanciada no modo de produção capitalista — a partir do desenvolvimento de cinco etapas comuns a todos os povos resultaria em sua forma mais avançada, ou seja, a “era do consumo de massas” (ROSTOW, 1971, p. 16). A formulação do autor quanto ao destino da humanidade fundamentou — e, em termos gerais, ainda determina — a conceituação de desenvolvimento, notadamente em sua dimensão econômica.

Partindo do “otimismo” de Rostow quanto ao progresso da humanidade encontraremos, no centro do capitalismo mundial, um grupo formado pelos maiores industriais, banqueiros e intelectuais a digerir os termos do autor de forma parcial, ou seja, defendendo a inclusão de limites para esse desenvolvimento. A formulação do grupo de capitalistas não refutava a condição de Rostow da forma liberal de desenvolvimento mantendo como inquestionável, mas ameaçada diante de dois aspectos: o primeiro relativo aos limites da produção mineral cuja tradução encontra-se nos termos energia e matéria-prima, o segundo revelado no crescimento da população mundial, entendido como descontrolado pela seletos

grupo, notadamente nos países economicamente atrasados e decorrente deste descontrole a previsão da fome, reforçando os mesmos limites naturais, quanto a produção de alimentos.

A organização desse grupo foi denominada Clube de Roma, possuindo — como podemos observar — poder econômico e político suficiente para elaborar um documento, elaborado por conceituados professores do Massachusetts Institute of Technology (MIT), sistematizado em computadores moderníssimos e impresso em relatório fartamente editado e distribuído intitulado *Os Limites do Crescimento*, de 1972. O impacto do documento foi imediato atingindo, especialmente nos países subdesenvolvidos, o poder de intervenção externa “desenvolvida” nas respectivas políticas econômicas e sociais com especial destaque à introdução de práticas de controle da natalidade implementadas mundialmente a partir de 1974 como parte de um programa desenvolvido nos Estados Unidos conforme verificado no Relatório Kissinger daquele ano (ESTADOS UNIDOS, 1974). Desse modo os “limites do crescimento” somado à política populacional externa adotada pelos Estados Unidos, quando analisados atentamente, revelam uma intervenção no processo entendido como natural de desenvolvimento reservando para a forma de produção industrial, então concentrada nos Estados Unidos, os recursos necessários para sua continuidade.

Expandindo a questão temos ainda a ampla utilização do termo “humanidade” como descolado de sua conformação social agindo instintivamente sem limites de moralidade conduzindo esta depravação a reprodução da espécie de forma desregulada e a exploração predatória dos recursos minerais. Vejamos; a natureza neste contexto não encontra-se ameaçada a partir de um modo de produção pautado na exploração absoluta, mas por uma degradação moral da espécie, ao modo Malthusiano, e neste sentido torna-se necessário o controle imediato das populações com menor nível de educação a partir daqueles mais desenvolvidos, inclusive, moralmente (MALTHUS, 1996).

Esta condição educativa e civilizatória do desenvolvido diante do subdesenvolvido não mereceu, assim entendemos, ao longo do tempo uma análise aprofundada da sua eventual presença maior ou menor nos acordos internacionais do meio ambiente elaborados no momento seguinte a criação do Clube de Roma e seu discurso de base científica legitimado a partir dos cálculos dos sofisticadíssimos computadores do MIT. Afinal o corporativismo do grupo de 1972 não desapareceu e mesmo com as mudanças na produção mundial a sua forma continua capitalista.

Em termos concretos a compreensão desta questão requer uma análise histórica considerando desde a fundamentação do conceito natureza e deste à formas relacionais das diferentes organizações sociais e consequente análise da condição histórica para a diferenciação entre desenvolvimento e subdesenvolvimento. Como foi possível notar, a partir das condições anteriores, estes conceitos carregam uma formação política evidente daí a necessidade de um estudo em bases históricas dos aspectos associados ao processo legislativo decorrente desta condição política, e no caso específico das questões de base ambiental, as eventuais intervenções e contradições decorrentes dos acordos internacionais.

Para o aprofundamento destas questões devemos observar, na preocupação ambiental dos capitalistas da década de 1970 e dos burocratas estadunidenses, uma evidente inquietação diante do rápido crescimento de países subdesenvolvidos e neste sentido podemos destacar o caso brasileiro apresentando, desde o final da década de 1930, um crescimento econômico e populacional contínuo. Consequentemente podemos notar a questão ambiental entendida como

instrumento de intervenção externa de um país economicamente superior naquele subordinado apresentando este uma taxa média 8% de crescimento econômico (CASTRO; SOUZA; BARROS, 2014) enquanto a população aumentava em média 2% ao ano (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2003).

Este ponto merece um aprofundamento incluindo um estudo a respeito da resistência inicial do governo brasileiro passando pela aceitação das orientações do governo dos Estados Unidos e da ampla campanha promovida na imprensa devidamente seguida de ações educacionais e no setor de saúde sempre acompanhada das necessárias modificações legislativas. Devemos ainda observar tratar-se este aspecto ainda de grande importância considerando a permanência, em determinados seguimentos sociais, da associação entre crescimento populacional e problemas ambientais.

### 3. CAPITALISMO E EXPLORAÇÃO AMBIENTAL: ENTRE O LIBERALISMO E O PROTECIONISMO. O DISCURSO DA CRISE AMBIENTAL E A INTERVENÇÃO EXÓGENA

A associação entre a forma de organização da produção a partir do final do século XVIII, decorrente do salto tecnológico conhecido por Revolução Industrial, possibilita à Inglaterra a expansão de seu poder econômico considerando a aceleração de sua produção e da acumulação de capital. Esta etapa produtiva implica em novas formas de organização social expandindo a propriedade privada da terra agora subordinadas às necessidades industriais e, por isso mesmo, da vida urbana.

Esta sociedade nacional, pautada na intensificação da produção e da vida urbana, revela a necessidade de expansão do alcance de suas relações comerciais para além do círculo interno considerando o inevitável excedente produtivo e por isso mesmo a criação dos meios para a intervenção em outros territórios seja nas formas comerciais, diplomática ou militar.

Como sabemos o fato da conquista territorial não constitui uma novidade na história da humanidade e pode até mesmo revelar uma ação constante, contudo, desde o final do século XV, as conquistas deixam de lado os fatores de simples dominação acompanhados das antigas eliminações em bases religiosas e expurgos populacionais para assumir uma forma comercial pautada na exploração intensiva da natureza e da mão de obra.

Diante desta nova realidade temos, intermediando a organização das relações entre os povos, não mais a sua redução pura e simples aos poderes deste ou daquele conjunto de divindades e a fúria responsável pela eliminação de populações inteiras como forma de garantir os alimentos ao mais forte, mas a mediação do mercado elevado de espaço físico destinado às trocas a condição de entidade de tipo sobrenatural. Em termos ritualísticos esta entidade não possui templos e pouco ou nada é satisfeita com sacrifícios ou invocações, todavia a condição quase mística exige a sua ampliação para além do campo material.

Ao conjunto das ideias utilizadas como forma de legitimação das necessidades do mercado vamos denominar ideologia cuja efetivação possui, dentre outros aspectos, a sua assimilação na forma política e desta a criação das instituições responsáveis pela organização dos diferentes países do planeta. Esta legitimação, historicamente, não resulta de consensos entre os povos e ocorre durante um processo de consolidação daqueles em melhores condições econômicas e, tratando-se do período iniciado com a Revolução Industrial, detenção do poder tecnológico.

A análise histórica aponta que aqueles países, que apresentaram uma industrialização pioneira, notadamente o caso da Inglaterra, serviram de referência para os estudos de autores como Adam Smith, para quem etapas naturais deveriam ser observadas pelo conjunto dos povos como forma de permitir alcançar um mundo civilizado em sua condição plena. Esta formulação baseada na história tornou-se a base da idealização das instituições – em sua condição geral – entendidas como estruturas do real ocultando a sua condição de ideias tornadas institucionais e por isso decorrentes de necessidades daquele momento histórico (VIEIRA PINTO, 2020, p.33). Considerando estas condições será possível verificar no fato, expansão capitalista, a necessidade de introdução de instituições, naqueles povos dominados, correspondentes as necessidades históricas dos dominadores devidamente acompanhada de uma construção ideológica.

Essa construção ideológica encontra o consenso a partir dos interesses das classes dominantes nacionais, implicando em reformulações institucionais necessárias à concretização da unidade entre os interesses externos daquele país economicamente mais forte e daquele mais fraco. Nestas condições, os acordos comerciais internacionais assumem aspectos de vantagem para o primeiro e desvantagem para o segundo, apesar de sua forma aparente apontar para uma vantagem em termos gerais ou para o bem comum.

Ao analisar estas características o escocês Adam Smith em sua obra “A Riqueza das Nações” dedicou o capítulo 6 ao estudo específico dos tratados internacionais de comércio apontando aspectos que considerava desvantajosos destes acordos, mas reconhecendo que estes necessariamente atendiam aos interesses dos comerciantes e fabricantes dos países favorecidos (SMITH, 2023, p.686). Até aqui temos o pai do pensamento econômico liberal fundamentando a linha que adotamos anteriormente quando afirmamos a presença nos acordos internacionais – no caso específico daqueles elaborados nos séculos XV e XVI - as necessidades de uma burguesia comercial transformadas em interesses nacionais e por isso mesmo determinando a política econômica e, nos casos das colônias, a forma e a intensidade da exploração dos recursos naturais.

Devemos recordar encontrar-se o interesse do autor em apontar na obra citada a história da industrialização inglesa e sua consolidação representando, por isso mesmo, os interesses de uma burguesia de predomínio industrial necessitando expandir os mercados de seus produtos associados a aquisição de matéria-prima. Smith explica como aspectos negativos dos tratados comerciais o estabelecimento de monopólios obrigando ao país em desvantagem a compra de produtos a preços muito mais altos e assim reduzindo a capacidade do mercado interno. (SMITH, 2023, p. 687)

Quanto a Portugal, ao contrário da Inglaterra, a manutenção do monopólio comercial nas colônias era de interesse da burguesia portuguesa que, ao longo dos séculos XV e XVI, consolidou seu domínio colonial por meio de diferentes tratados internacionais, garantindo a condição de soberano nas atividades comerciais. Devemos recordar que a burguesia daquele país não desenvolveu uma manufatura com força suficiente para manter os meios de produção de forma autônoma, tornando interessante, para a fração ligada ao comércio internacional, a criação de mecanismos para intermediar a importação e venda de ferramentas, tecidos, armamentos e de tudo o mais que fosse necessário para os mercados interno e colonial.

Neste sentido Adam Smith aponta as desvantagens de um tratado internacional estabelecido a partir das necessidades da burguesia comercial consubstanciada em interesse

nacional. Refere-se Smith de forma objetiva ao Tratado de Methuen, assinado em 1703, entre Portugal e Inglaterra apresentando o documento, em sua forma aparente, vantagens para os portugueses contendo, todavia, as condições necessárias para a transferência do ouro – venha este na forma do mineral descoberto em Minas Gerais ou através da intermediação de outros produtos coloniais - para os cofres ingleses. (SMITH, 2023, p. 687)

A partir desta transferência foi possível aos ingleses comercializar, de forma indireta, seu excedente produtivo recebendo um financiamento, para a produção, fundado na forma de exploração colonial (SMITH, 2023, p. 693) sofrendo esta uma intensificação considerando a balança comercial desfavorável à Coroa portuguesa. Deste modo, as observações de Adam Smith, permitem concluir que a Revolução Industrial encontra na forma de exploração colonial os meios para o seu impulso recebendo das instituições do Estado a sua forma jurídica decorrente dos tratados assinados em especial o de 1703.

O Estado, segundo o autor, ao estabelecer impedimentos a livre importação acaba por criar monopólios beneficiando estes determinados setores da produção, mas impedindo a circulação do capital em direção a sua expansão, ou seja, a livre importação. Esta prática liberal, continua o autor, seria benéfica ao mercado interno considerando a transformação deste em verdadeiro centro de consumo mundial diante da maior variedade de produtos oferecidos ampliando os limites do capital nacional, gerando empregos e maior renda aos trabalhadores (SMITH, 2023 p.566). Neste sentido a busca pelo lucro, considerando a expansão do capital para além de suas fronteiras, não constitui uma imoralidade revelando, inclusive, o seu benefício ao conjunto da nação em oposição a forma – no caso deste estudo – do Tratado de Methuen cuja consequência, em termos gerais, foi impedir a ação da “mão invisível” em Portugal.

A análise de Smith possibilita, contraditoriamente, entendermos a existência da “mão visível”, materializada nos interesses de Estado, a partir do consenso entre as classes dominantes resultando na construção de um monopólio para o fornecimento de produtos industrializados em bases monopolísticas coloniais, aspecto a beneficiar a Inglaterra e prejudicar a Coroa Portuguesa.

No início do século XIX o alemão Friedrich List vai analisar a contradição da famosa “mão invisível” apontando a necessária presença do Estado no processo de organização econômica interna defendendo uma política pautada pelo protecionismo, no desenvolvimento de todas as forças produtivas possíveis para depois abrir-se aos países mais adiantados industrialmente (List, 1962 p.29).

Como é possível notar os dois autores apontam como fundamento comum a defesa de um sistema econômico mundial, contudo diferenciam-se da forma como devem ingressar os países considerando a diferença entre os estágios de desenvolvimento. Partindo deste princípio não é difícil perceber que esta divergência, em termos teóricos, contribuiu para fundamentar e justificar a condição pendular das políticas econômicas nacionais ao longo dos séculos XIX, XX continuando no século XXI considerando, naturalmente, as diferenças quanto a sua forma.

Torna-se evidente que ao analisar a formação histórica das instituições, a economia e a política a partir desta condição pendular o resultado revela-se no entendimento, em razão dos aspectos ideológicos apontados anteriormente, do capitalismo como um modo de produção insuperável. Esse aspecto está a limitar as possibilidades de organização da produção e por

consequência da forma de exploração dos recursos naturais, devendo aqui considerar um novo elemento, ou seja, o modo de produção capitalista como limite as propostas relativas a forma de exploração da natureza.

Vejamos que tanto em Adam Smith como em Friedrich List encontraremos uma espécie de resignação diante da realidade entendida em sua forma aparente reduzida a condição subjetiva, moral, idealizada confundida – em última instância – com a busca para o aperfeiçoamento ou controle dos impulsos imorais da espécie humana. Temos, neste ponto, o ignorar da classe social em favor de um “homem”, e por consequência uma “humanidade” em sentido genérico como responsável pela imperfeição da forma capitalista.

Desta condição surge, inclusive, o conceito moderno de Estado e da melhor forma de governar traduzidas na educação, estrutura institucional, organização da produção e por consequência o trabalho. E será neste último ponto, a organização do trabalho no interior da produção capitalista, onde encontraremos as condições para a relação com a natureza e as bases destas ainda em nossos dias perfeitamente regulamentadas e quase sempre padronizadas independente do estágio de desenvolvimento no qual se encontrem os meios particulares, nacionais.

#### 4. A FORMAÇÃO DA SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: ESTADO, TERRITÓRIO E DIREITO COLONIAL

Apresentados os fundamentos ideológicos, econômicos, jurídicos no processo de consolidação do capitalismo, podemos analisar a questão particular do Brasil e buscar, a partir da contextualização histórica, o entendimento de sua condição de país economicamente atrasado e, desta, a relação e os modos de exploração dos recursos naturais.

Neste sentido, podemos identificar que a existência do interesse comercial e sua associação ao enriquecimento são verificadas desde os primórdios da colonização, ao tratarmos do Brasil incluindo a origem de seu nome. Vejamos: a existência de um território imaginário chamado Brasil é verificada em mapas que antecedem a conquista portuguesa, iniciada no último ano do século XV. Após a “descoberta”, esta denominação apresentou maior popularidade na Europa, superando nomenclaturas, a exemplo de Terra dos Papagaios, e aquelas oficiais, de fundo religioso, como Vera Cruz ou Santa Cruz. Esta ampla aceitação da denominação Brasil, todavia, não deve ser atribuída exclusivamente ao mítico território; afinal, os portugueses encontraram nestas terras grande quantidade de uma madeira utilizada na elaboração de tintura para tecidos, bastante valorizada no comércio internacional daquele período. (ABREU, 2014, p.33).

Em termos concretos no ano de 1527, a Terra de Santa Cruz recebe oficialmente a denominação de Brasil adotando o topônimo que substituiu a devoção ao símbolo do sagrado martírio pelo pau-brasil, principal produto do comércio colonial naquele período fato que desagradou aos devotos e mereceu por parte de João de Barros, historiador e alto funcionário da Coroa portuguesa, a classificação de “diabólica” (SIMONSEN, 1969, p.32). A censura realizada pelo historiador do século XVI apresenta um sentido moral e religioso, todavia o seu entendimento não fica restrito a esta condição e permite iniciar uma análise de fundamento material, objetivo a respeito dos interesses do Estado português e consequente definição de colônia como território destinado aos objetivos comerciais resultantes da extração de recursos naturais e sua exportação.

Partindo desta condição, encontraremos na exploração comercial dos recursos naturais a motivação para a conquista e colonização do atual território brasileiro, representando a base para a elaboração da legislação colonial que regulamentou desde a seleção de áreas e a quantidade de madeira a ser exportada, a relação com os indígenas, as condições e a forma de trabalho destes e dos escravizados africanos. Neste ponto devemos observar, quanto a conquista e organização do território colonizado, como função do Estado, a criação e aplicação dos meios legais para a exploração comercial a partir das necessidades de um segmento de classe a saber de uma burguesia diretamente associada ao comércio internacional.

O predomínio desta classe exportadora portuguesa no processo de organização colonial do atual território brasileiro não implicou em aceitação pacífica por parte de suas congêneres nas demais nações europeias com especial destaque aos espanhóis, franceses, holandeses, ingleses que também buscaram, a seu tempo, a expansão de seus negócios e consequente acumulação de riquezas. Neste ponto o conflito entre as classes comerciais europeias assume nos respectivos países a condição de interesse nacional determinando a criação dos meios necessários para garantir aqueles propósitos nos territórios além de suas fronteiras representados, principalmente, no monopólio comercial e deste a necessária exploração dos recursos naturais em bases comerciais.

Neste sentido a relação entre as metrópoles, os habitantes originários e a natureza nas colônias – incluindo o atual território brasileiro – iniciam-se a partir das necessidades de uma classe social e destas a criação das instituições de Estado. Assim, associado ao fato legislação, busca-se a ocupação efetiva do território sempre no sentido de garantir os melhores meios de extração de recursos naturais e acumulação de riquezas.

Neste processo de ocupação, caracterizada pelas disputas entre nações europeias, a necessidade de defesa dos territórios coloniais conquistados implica, para além do envio de tropas, em efetiva submissão dos povos originários e criação de meios para a sua disciplina em bases ideológicas tornando necessária a introdução de colonizadores com funções educativas somadas, na mesma pessoa, a organização da exploração comercial da natureza e daqueles, a partir deste momento, colonizados.

O pai do liberalismo econômico, Adam Smith, analisou moralmente este processo como fruto da “avidez” dos europeus e, de modo particular, dos portugueses, unicamente interessados em apossarem-se dos lucros dos venezianos, que intermediavam o lucrativo comércio com a China e a Índia (SMITH, 2023, p. 705). Devemos perceber que a observação moral do liberal escocês permite fundamentar a presença dos interesses de classe — neste caso, a dos comerciantes internacionais — no processo de colonização.

Em termos concretos, partir da introdução de colonizadores, o Estado português manteve o controle da distribuição de terras e garantia do monopólio comercial abrindo o caminho para parcela das classes dominantes portuguesas apossarem-se do território na forma de capitania e destas em sesmarias ambas voltadas ao extrativismo e estabelecimento de engenhos de açúcar nas áreas litorâneas. A criação destes capitães donatários introduziu uma prática bastante interessante, ou seja, daqueles fidalgos com interesses no enriquecimento privado dependentes, todavia, das benesses oficiais variando estas desde a isenção de impostos, financiamento direto da produção até a liquidação de qualquer espécie de concorrente venha este na forma de um donatário rival ou invasor estrangeiro.

Ao Estado, como é possível observar, coube a função de organizar e garantir a exploração colonial, todavia a efetivação destes propósitos não transcorre sem conflitos entre os agraciados aspectos observado com clareza nas correspondências dos donatários em muitos casos cobrando a maior racionalidade na forma de apropriação e exportação dos recursos naturais. Na Capitania de Pernambuco, Duarte Coelho, por exemplo, denuncia em diferentes correspondências à El Rei a prática da simples extração de madeiras conhecida por “fazer o brasil” legitimadas por alvarás reais possibilitando aos seus detentores a legalidade do ato em prejuízo aos interesses do donatário (MELO, 1997, p.111).

A condição de monopólio, fica evidente, não encontrava-se em mãos privadas, mas sim como exclusiva do Estado reservando ao Rei a condição de intensificar, e neste ponto devemos entender e considerar as condições políticas, a exploração dos recursos naturais a partir dos interesses comerciais. Assim nascia a classe dominante brasileira como simples executora de um projeto exógeno com direito de petição, mas sem merecer sequer a resposta, aspecto simbolizado nos lamentos de Duarte Coelho a quem restou suplicar por três anos por uma resposta de El Rei (MELO, 1997, p.111).

O centro das decisões políticas e econômicas, por óbvio, não encontrava-se nas colônias apresentando os capitães donatários a condição de espécie de delegados – com grandes possibilidades de acumulação de riquezas – executores das tarefas determinadas na Metrópole. Estes fidalgos – membros da pequena nobreza – (PRADO JÚNIOR, 1995, p.31) representavam um elo importante, mas não determinante no processo controlado a partir da comercialização encontrando-se os detentores de sua realização em Lisboa.

Aos donatários coube ainda uma segunda missão, entendida como “civilizatória”, conforme observado por Adam Smith, considerada necessária diante da condição de “barbárie” na qual se encontravam os povos americanos, aplicada a partir da introdução de técnicas superiores de agricultura e dos “sistemas de leis (...) e uma administração regular da justiça” (SMITH, 2023, p. 713).

Em comum neste encontro entre distintas formas culturais temos a condição humana e desta o desenvolvimento dos modos necessários para a sobrevivência e consequente transformação da natureza. Aos povos originários, em sua forma geral, temos a formação tribal a consideração dos recursos naturais e do espaço como propriedade daquele grupo a ser explorado conforme as necessidades de seus membros com ferramentas e técnicas elaboradas a partir destas condições. Aos europeus, quanto a forma dos elementos técnicos utilizados para apropriação dos recursos naturais, temos a mesma consideração, alterada, todavia, em relação a propriedade e objetivos estruturados a partir de meios individuais, privados, inclusive das ferramentas.

Aos conquistadores não escapa a observação destas condições, e, considerando os interesses de base comercial, elaboram-se as formas para adaptação das técnicas indígenas às suas, incluindo o uso do metal, dos artefatos bélicos, do fogo. A adaptação das técnicas para o trabalho – neste caso entendido a partir da relação ou formas de transformação da natureza – implica em necessária modificação cultural daqueles eventualmente conquistados, dominados. Temos, neste contexto, a condição de subordinação, a partir da modernização das ferramentas e, por consequência, das técnicas de trabalho, somadas à utilização das formas anteriores, resultando desta uma nova cultura, e, considerando que a técnica vai surgir em decorrência da

necessidade para solução de problemas, a cultura vai designar o conjunto delas, acrescida dos valores e crenças a ela agregados (VIEIRA PINTO, 2013, p. 51).

Nesta aproximação e formação de uma nova cultura devemos acrescentar a condição de desvantagem daqueles povos atrasados em termos da técnica e da tecnologia aspecto a colocá-los em evidente inferioridade, conduzindo à subordinação diante daquele detentor da forma mais avançada. Neste sentido toda a modernização será apropriada pelos povos colonizados na condição de técnicas voltadas a sua transformação em simples energia voltada a exploração. (RIBEIRO, 2014, p.36)

Observa-se neste ponto um processo de subordinação de diferentes povos aos interesses de uma classe social sediada a pelo menos 5.636 quilômetros de distância intermediada por um Estado pronto a fazer cumprir este objetivo a partir de atos legislativos e criação de instituições em condições de reproduzir a forma planejada.

A partir destes critérios podemos acrescentar a introdução do trabalhador escravizado africano na colônia como decorrente daquele processo de modernização mundial representado na chamada “Revolução Comercial”. Neste processo portugueses e espanhóis contribuíram de forma decisiva para a integração mundial conduzido, como observamos anteriormente, a partir dos interesses de classe e assim restaurando o colonialismo e a escravidão (RIBEIRO, 2014, p.30) forma extremamente lucrativa de comércio pautada na troca de mercadorias de baixo valor acrescida de subprodutos dos engenhos como a aguardente, a rapadura adicionados àqueles da prática alimentar dos povos indígenas brasileiros, a farinha de mandioca, agora produzida na forma voltada à exportação (MAESTRI, 1988, p.35).

O tráfico foi intenso encontrando, ainda em seu início, o apoio do Estado português controlado exatamente por aqueles interessados em acumular riquezas, através da imposição da compra deste tipo de mão de obra. Lucravam os comerciantes internacionais na troca baseada em artigos baratos, e na venda a partir da aquisição de produtos coloniais a exemplo do açúcar.

Devemos recordar a existência de colônias africanas igualmente submetidas aos interesses comerciais da burguesia portuguesa possibilitando a destinação destas em fornecedoras de mão de obra escravizada assumindo aqueles o lugar dos árabes no tráfico humano aspecto entendido pelo historiador português, do final do século XIX, Joaquim Martins, como forma de equilíbrio para o processo civilizatório resultante da atividade mercantil. O autor relata a existência de um “enxame de negros” na África em oposição a falta de braços na América e outras colônias portuguesas implicando este aspecto em necessária transferência em benefício da produção (MARTINS, 1904, p. 4). “Acima de todos os comércios, os dos negros” (MARTINS, 1904, p.5) explicava o historiador revelando a racionalidade da produção colonial caracterizada por uma cadeia produtiva controlada, inicialmente, pela burguesia portuguesa fundada no tráfico de escravizados e exploração máxima da natureza como foi possível observar nos parágrafos anteriores.

## 5. A ECONOMIA COLONIAL E A DUPLA DEPENDÊNCIA: ENTRE LISBOA E LONDRES

Ao que parece este formato foi exitoso para os seus implementadores e ao longo de 322 anos consolidaram-se as instituições e destas as práticas jurídicas, políticas e econômicas voltadas a garantia da exploração das pessoas e dos recursos naturais destinados à exportação experimentando a colônia fases de maior ou menor enriquecimento de seus dominadores, internos e externos, que apesar de acumularem capital destinaram estes a complementariedade

de um processo que sofrera alterações significativas somando a condição de produção inicial a elaboração de produtos manufaturados como o açúcar ou àquela antiga forma do pau-brasil à extração do ouro.

Devemos, todavia, acrescentar que este êxito ocorre com a presença de significativas contradições requerendo uma análise histórica do processo de consolidação do capitalismo e deste a redução dos primeiros dominadores à condição de dominados relegando o Brasil a condição de dupla exploração. Este quadro é observado a partir dos próprios elementos que possibilitaram aos portugueses as vantagens em relação a dominação dos povos tecnologicamente menos desenvolvidos, ou seja, a incapacidade daqueles em acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas aspecto a retirá-los da condição de responsáveis pela condução do processo (RIBEIRO, 2014, p.36).

Neste sentido a organização da colônia passa a incorporar em sua economia, nas relações sociais e institucionalidade as necessidades metropolitanas acrescidas pela subordinação econômica aos ingleses vitoriosos no processo de industrialização. Essa condição de subordinação do antigo império colonial encontra a sua fundamentação histórica em amplas explicações das quais destacaremos os interesses de um segmento de classe simbolizado na assinatura do Tratado de Methuen em 1703, como explicado anteriormente, apresentando consequências graves para o processo de industrialização lusitana.

A subordinação portuguesa aos ingleses, conforme exposto, resulta em contradições nas vinculações com as classes dominantes no Brasil interessadas em aumentar as suas condições de acumulação de riquezas tornando necessária, inclusive, a eliminação da intermediação de Lisboa em suas relações de exportação. Neste ponto precisamos observar como interesse geral das classes dominantes nacionais uma simples adequação do modelo de exploração de modo a permitir a maior lucratividade pouco importando ou inexistindo um projeto de rompimento com a forma comercial colonial em sua essência.

Quando afirmamos da inexistência de um projeto de rompimento com a forma colonial o fazemos em termos não absolutos e sim considerando a derrota de eventuais propostas para a construção de uma nação minimamente desenvolvida a exemplo do projeto apresentado por José Bonifácio de Andrada e Silva. Em sua proposta o Patriarca da Independência pretendia reorganizar a forma de exploração da natureza considerando a modernização das práticas de trabalho e técnicas para a preservação ambiental aspecto a caracterizá-lo como o primeiro ecologista brasileiro.

Considerando a forma colonial a proposta de José Bonifácio de Andrada e Silva constitui um inegável salto de qualidade quanto a forma de exploração dos recursos naturais, todavia devemos observar os seus limites venham estes em decorrência dos interesses acumulativos das classes dominantes brasileiras ou mesmo das contradições do pensamento liberal em relação aos seus intensões modernizantes e emancipatórias. Quanto ao primeiro limite devemos recordar a condição subordinada destas classes dominantes desde o período colonial não revelando, a independência, uma alteração neste sentido considerando a manutenção dos diferentes tratados comerciais assinados entre Portugal e a Inglaterra nos quais a vinculação comercial com este país era evidente.

O Patriarca da Independência procurou equilibrar-se neste contexto e visivelmente influenciado pelo pensamento de Adam Smith procurou os melhores meios para promover uma

modernização da produção no Brasil valorizando – em termos gerais – os caminhos para o cumprimento das etapas de desenvolvimento conforme previstas em Smith. Assim as suas principais preocupações podem ser entendidas a partir da integração do Brasil ao contexto internacional pautadas na racionalização da produção agrícola incluindo nesta a exportação dos antigos produtos coloniais a exemplo do açúcar, em sua época, ainda um importante item comercial.

O autor encontra na abordagem moral a forma de transformação social e econômica do Brasil em seu entendimento prejudicada em função da hegemonia do trabalho escravo fonte da incapacitação do aumento da produção considerando o desestímulo do escravizado em aumentar o seu rendimento e o comodismo dos senhores desinteressados em modernizar suas plantações e por isso mesmo aplicando meios e modos atrasados representando estes a destruição ambiental (SILVA, 1998, p.28). Vejamos, José Bonifácio de Andrada e Silva, preocupava-se nas duas primeiras décadas do século XIX, em criar uma espécie de política econômica da “sustentabilidade” na qual a manutenção da forma encontra em sua modernização a garantia do desenvolvimento nacional.

Este entendimento foi, como sabemos, derrotado, mas ao longo do século XIX percorreu e fundamentou a crítica liberal encontrando, ainda em nossos dias, elementos para a justificativa da exaltação à exportação de produtos primários e agrícolas em escala suficiente para transformar o auriverde torrão em “celeiro do mundo”, inclusive, de modo sustentável considerando a modernização da agricultura e das formas extrativistas devidamente acompanhados das compensações de ordem ambiental como reflorestamentos ou econômicas venham na forma de cobrança de impostos ou lucros nas transações financeiras, via de regra, realizada em mercados internacionais de títulos.

Podemos localizar no projeto do Patriarca da Independência evidentes avanços em relação ao modelo colonial, todavia a sua forma básica buscava manter a estrutura de poder considerando a maior liberdade possível da “mão invisível” reservando para o Estado a condição de estabelecer os meios institucionais para a racionalidade da exploração da natureza considerando as necessidades do mercado em sua condição mundial e devidamente controlado, naquele momento histórico, pelos países industrializados com destaque para a Inglaterra daí a ampla aceitação do discurso da “vocação agrícola” acrescida, no final do século XIX, pela ampliação do extrativismo mineral notadamente no Estado de Minas Gerais.

## 6. A MODERNIZAÇÃO LIBERAL DA REPÚBLICA

Essa ampliação do extrativismo mineral, devemos observar, encontra sua justificativa, mais uma vez, na associação entre os interesses de frações das classes dominantes e aqueles do mercado internacional a partir da ampliação do consumo de matéria-prima nos países industrializados caracterizados, naquele momento histórico, pela consolidação do capitalismo em sua fase de concentração na forma de oligopólios. Contradictoriamente este aspecto não foi acompanhado da indiferença de parcela dos setores dominantes nacionais que denunciaram, inclusive, a degradação ambiental, destruição do patrimônio histórico e impedimentos a elaboração de uma política econômica voltada ao desenvolvimento nacional.

A condição economicamente subordinada foi denunciada a partir de fundamentos liberais agora distantes da forma “mão invisível” aproximando-se daquela do entendimento da existência de um sistema econômico nacional ao modo defendido por Friedrich List

distanciando-se, por isso mesmo, da modernização etapista predominante no pensamento do século XIX. List, como sabemos, embora defensor de um sistema econômico nacional pauta a sua análise a partir de condições ideais elegendo assim como modelo a forma adotada nos Estados Unidos. Dessa forma o liberalismo em bases nacionalistas no Brasil, das primeiras décadas do século XX, encontra suas contradições na mesma idealização a-histórica do pensamento clássico, ou seja, busca a modernização de uma economia em bases nacionais, mas a partir da transposição de modelos externos notadamente aqueles dos Estados Unidos.

As dificuldades decorrentes da transposição de um modelo econômico repousam na impossibilidade de importação da história daquele país do qual copia-se. Assim sendo não será difícil perceber como limite das críticas efetivadas no princípio do século XX, por aqueles membros mais esclarecidos da classe dominante nacional, a tentativa de conciliação interna encontrando, as eventuais propostas de industrialização, contradições diante da estrutura institucional atuando esta de forma conservadora.

Precisamos aqui destacar os eventuais rompimentos ou transformações institucionais observadas naqueles países industrializados, condição constantemente ignorada, quando efetivadas comparações quanto ao nível de desenvolvimento. O caso dos Estados Unidos, por exemplo, é constantemente observado ou atribuído a simples aplicação do modelo clássico pautado, na ampla liberdade ao capital e consequente democracia decorrente deste aperfeiçoamento evitando-se analisar a política expansionista, o escravismo, a subordinação da agricultura a indústria e ao capital financeiro concretizada, sobretudo, após a guerra civil. Devemos acrescentar ainda a presença de um Estado regulamentador, intervencionista condições dificultadas no Brasil, das primeiras décadas da República, considerando sua ordenação institucional pautada nos princípios do liberalismo clássico da Constituição de 1891.

A tentativa de conciliação brasileira do início do século XX não encontrará em List a sua sustentação apontando a necessária subordinação da agricultura aos interesses industriais como primordial a modernização do capitalismo. Neste sentido não escapou dos registros do autor a medida do governo central dos Estados Unidos, em 1827, de taxação quanto a importação de produtos industrializados da Inglaterra mesmo observando preços mais elevados no similar nacional e desagradando os proprietários de terras do Sul (LIST, 1962, p.15). O autor, que não verá a guerra civil, revela naquele momento as contradições presentes no interior das classes dominantes estadunidenses revelando ainda a condição conservadora daqueles proprietários de terras prevendo, em determinada medida, um choque em andamento.

Neste sentido, quanto ao Brasil, mesmo a importação de modelos e formas econômicas críticas encontram nos limites institucionais a sua aplicação revelando a condição subordinada das classes dominantes nacionais dominadas ideologicamente pelo princípio de uma ordenação universal, natural na qual a simples intervenção do Estado representaria a total desorganização da ordem. Contudo, este aspecto não implica em condenação total a partir das classes dominantes brasileiras da intervenção estatal na economia diante de uma crise nos preços internacionais dos produtos exportados.

Temos, deste modo, quanto a condenação da intervenção do Estado no domínio econômico, a existência de inúmeras exceções, notadamente no aspecto reservado aos grandes proprietários agrícolas, com especial atenção aos produtores de café, o principal produto de exportação merecedor das atenções econômicas concretizadas na forma de subsídios e empréstimos internacionais favorecidos a partir da garantia do Tesouro Nacional. O café,

devemos ainda recordar, o principal motor para ocupação e consequente expansão da fronteira agrícola da região Sudeste da transformação e redução de forma predatória de grandes áreas de Mata Atlântica (OLIVEIRA; RUÍZ, 2018, p. 170). A produção cafeeira revelava – como os demais produtos de exportação do início do século XX- a condição dependente da classe dominante brasileira tendo em vista o condicionamento externo do financiamento subordinando aos interesses do mercado o processo de ocupação territorial e exploração dos recursos naturais e, por isso mesmo, da forma de relação com a natureza.

A subordinação aos interesses do mercado internacional será efetivada institucionalmente através da Constituição de 1891 na qual encontraremos a proclamação do pleno direito de propriedade estendido ao subsolo, destacadamente, no caso das minas (BRASIL, 1891, art. 72). Esta preocupação em garantir o controle do proprietário do solo a ascensão ao subsolo será a base para o debate a respeito dos limites para o desenvolvimento de uma economia em industrial no Brasil ao longo das três primeiras décadas do século XX.

Deste debate, podemos observar as primeiras preocupações políticas com a forma de exploração dos recursos minerais voltados à exportação em sua condição bruta, como simples matéria-prima, representando evidentes danos ao meio ambiente, bem como à economia nacional — fato criticado pelo presidente Arthur Bernardes, em sua insatisfação quanto à exploração desordenada e predatória do minério de ferro na região de Conselheiro Lafaiete, em Minas Gerais (BERNARDES, 1977, p. 85), e por João Pandiá Calógeras, um importante crítico naquelas primeiras décadas do século XX, quanto à forma de organização da agricultura e exploração mineral no Brasil.

A esse respeito, Arthur Bernardes adota uma crítica a “política imperialista” dos países ricos revelando que estas variavam desde a agressão militar até as formas sutis dos contratos e acordos internacionais alterando-se diante das revoltas dos “povos oprimidos”, para modos mais modernos (BERNARDES, 1977, p.161). O político liberal e nacionalista mineiro defendeu, como forma de superação desta dependência, o controle, pelo Estado, dos recursos minerais. Ainda com relação ao processo de exploração mineral Bernardes, quando presidente do Estado de Minas Gerais, no período entre 1918 e 1922, aponta o desaparecimento das matas mineiras em favor do abastecimento de matéria-prima para o consumo nacional e, principalmente, para os Estados Unidos e Europa implantando, como forma de preservação, a prática do reflorestamento (MARTINS, 2011). A preocupação de Bernardes encontrava-se nos limites econômicos decorrentes da exploração predatória da madeira principal fonte de energia doméstica, para a agricultura e para o tímido setor siderúrgico existente em Minas Gerais.

A proposta de Arthur Bernardes defendia a industrialização mineira a partir da criação de uma grande siderúrgica e neste sentido estabeleceu uma política de aumento considerável no valor do imposto de exportação do minério de ferro que poderia ser substancialmente reduzido a partir da transformação deste, em pelo menos 5%, em uma siderúrgica a ser localizada no Estado. O antigo presidente reconheceu, posteriormente, o fracasso desta política econômica em bases fiscais considerando o desinteresse do oligopólio da Itabira Iron em estabelecer uma siderúrgica no Brasil encontrando a sua política econômica voltada para a simples exportação do mineral em condição bruta. (BERNARDES, 1977, p.181). Devemos destacar no parágrafo anterior o choque entre a política econômica de uma empresa privada estrangeira e aquela do Estado prevalecendo, no caso demonstrado, nitidamente os interesses da primeira demonstrando assim a discussão, colocada por Arthur Bernardes, em relação a necessidade de

superação da forma imperialista representada, segundo o político liberal nacionalista, na consolidação da “independência econômica” do Brasil (BERNARDES, 1977, p.161).

## 7. OS CAMINHOS NACIONAIS: JOSÉ BONIFÁCIO, CALÓGERAS E A MODERNIZAÇÃO EM DISPUTA

Aprofundando a proposta liberal nacionalista encontraremos em João Pandiá Calógeras, um importante estudioso dos aspectos relacionados ao uso dos recursos naturais, possivelmente uma das primeiras obras direcionadas ao levantamento das potencialidades naturais do Brasil e sua transformação em recursos econômicos. Calógeras em seu clássico, publicado pela primeira vez em 1904, “As Minas do Brasil e Sua Legislação” apresentou de forma cristalina a relação entre a utilização dos recursos naturais e a legislação apresentando essas condições a favorecer interesses internos ou externos.

Interessa-nos para o presente trabalho a crítica de Calógeras a irracionalidade do uso do solo e do subsolo, notadamente no aspecto da exploração das minas, efetivada conforme interesses privados dos grandes proprietários de terras, em muitos casos respondendo ao planejamento de grandes mineradoras internacionais, ora explorando de forma predatória, ora impedindo o acesso aos recursos naturais conforme as necessidades do mercado externo.

Calógeras identificou no direito de ascensão, presente na Constituição de 1891, como fator de limitação da exploração dos recursos minerais em conformidade com os interesses econômicos nacionais (CALÓGERAS, 1938, p. 228) propondo uma racionalidade quanto a utilização dos recursos naturais diferenciada daquela defendida no projeto de José Bonifácio de Andrade e Silva aproximando-se da forma presente nos estudos de Friedrich List, ou seja, em bases protecionistas. Neste ponto encontraremos os fundamentos para a formação da segunda corrente liberal brasileira caracterizada pelo nacionalismo econômico apresentando esta, como aquela fundada por José Bonifácio de Andrade e Silva, diferentes vertentes.

O debate a respeito do direito de ascensão, ainda nas primeiras décadas do século XX, revela em seu conteúdo os fatores necessários para o estabelecimento de uma política de exploração dos recursos naturais voltada a industrialização nacional em seu ponto principal, a saber, as fontes de energia. Neste sentido Calógeras desenvolve um amplo estudo envolvendo, inclusive, os interesses do setor extrativista do minério de ferro associado ao do carvão centrado no Estado de Minas Gerais sua base eleitoral divergindo, neste ponto, da proposta de utilização do carvão vegetal conforme a proposta de Arthur Bernardes.

Segundo o autor o uso do carvão vegetal implicava em menor poder calórico resultando a sua elaboração em prejuízos naturais e econômicos apresentando, neste sentido, como solução a utilização do carvão mineral de Santa Catarina. Neste caso encontraremos um longo debate envolvendo desde o elevado teor de cinza do mineral reduzindo a sua qualidade até o fato distânci a entre a região produtora de minério de ferro, em Minas Gerais, e aquela carvoeira na região Sul. Para a superação desta questão Calógeras apresenta como proposta o transporte marítimo da fonte de energia das futuras siderúrgicas para o litoral do Sudeste que centralizariam a indústria de transformação recebendo o minério de ferro através de ferrovias partindo das regiões produtoras. (CALÓGERAS, 1936, p.56)

Este estudo não apresenta como objetivo uma análise das condições para uso na indústria siderúrgica do mineral em questão por isso não aprofundaremos o tema, mas precisamos destacar em Calógeras os fundamentos para a utilização dos recursos naturais como

instrumento de integração de uma economia nacional minimamente independente elevando o Estado a condição de regulador da forma de exploração da natureza queixando-se o autor, notadamente no caso da indústria siderúrgica, do regionalismo presente no modelo defendido por Arthur Bernardes e a utilização do carvão vegetal.

Em termos gerais os estudos de Pandiá Calógeras, relacionados ao uso racional dos recursos minerais, encontram naqueles energéticos uma especial atenção defendendo o autor, para além da simples submissão à técnica decorrente da importação de maquinário, a pesquisa e desenvolvimento de similares nacionais adequados ao potencial energético nacional. Neste sentido o autor aponta, inclusive, para o desenvolvimento do que hoje denominam-se “energias alternativas” incluindo desde biocombustível, a utilização futura de “grandes baterias de turbinas” como evolução dos pequenos cataventos utilizados na região Nordeste na geração de energia eólica ao lado das forças da maré e mesmo a “desintegração do átomo” naquele momento histórico possível somente em teoria (CALÓGERAS, 1936, p. 45).

Devemos ainda acrescentar que as propostas de Calógeras e Bernardes encontravam como ponto comum a utilização do excedente da produção de álcool de forma descentralizada a partir da unidade de diferentes usinas incluindo, quanto a proposta de Pandiá Calógeras, o recurso ao cooperativismo para o financiamento da produção a partir da coordenação estatal segundo o modelo proposto por Friedrich Wilhelm Raiffeisen nas décadas finais do século XIX (CARVALHO, 1935, p. 74).

## 8. PROTEÇÃO, ENERGIA E O PLANEJAMENTO INACABADO

Em termos concretos encontraremos em Arthur Bernardes e Pandiá Calógeras um liberalismo de inspiração intervencionista e protecionista implicando em projetos de exploração da natureza pautados na subordinação aos interesses de uma industrialização nacional não dependente, notadamente, no setor energético coincidindo ambos na defesa da utilização do álcool como substituto da gasolina ficando o primeiro, inicialmente, convencido da inviabilidade desta proposta a partir do parecer de engenheiros (BERNARDES, 1977, p. 157) enquanto o segundo, quando ministro da agricultura entre 1914 e 1915, determinou os primeiros estudos para a utilização do biocombustível (CARVALHO, 1935, p. 74).

Como é possível observar não encontraremos nos autores uma proposta acabada de planejamento para utilização dos recursos energéticos nacionais, mas um levantamento das potencialidades e sua condição de uso considerando uma ampliação da matriz aspecto a conciliar desde, assim atualmente denominadas, as fontes alternativas passando pelos recursos extrativistas como o carvão e o petróleo aproximando de uma condição mais racional quanto a exploração da natureza a partir de necessidades endógenas fato a contrariar a tradicional submissão externa.

Estas condições evidenciam as seguintes questões: primeiro, o fato de as etapas de desenvolvimento presentes na obra de Adam Smith e sua elevação à condição natural não apresentarem sustentabilidade e contribuírem para uma organização econômica conforme os interesses do chamado mercado e suas forças dominantes. Decorrente desta constatação, verificamos uma crítica a partir das necessidades, ou reconhecimento das particularidades nacionais, mas ainda insuficiente — e por isso ingênuas —, considerando sua fundamentação ahistórica em relação à continuidade de uma naturalização da economia, conforme analisado em Álvaro Vieira Pinto; e, por fim, a evidente limitação dos países atrasados quanto ao controle

das formas de exploração dos recursos naturais, mesmo considerando a presença, em elevadas posições de Estado, de defensores de práticas de desenvolvimento local, paralisados diante das inevitáveis contradições resultantes ameaçando estas a ordem institucionalizada em bases dependentes.

Observados estes aspectos temos, em relação a exploração dos recursos minerais e agricultura, uma proposta de racionalização em bases liberais, jamais concluída no Brasil, pautada na alteração da forma de propriedade da terra, notadamente no aspecto relacionado a nacionalização do subsolo, com a devida atenção ao aumento da produtividade, e da utilização dos recursos energéticos conforme a oferta local.

Essa racionalização, quanto à utilização dos recursos naturais, somente em 1934 conhecerá os seus primeiros pontos de institucionalização considerando as determinações da Constituição promulgada naquele ano e do primeiro Código de Minas elaborado, em grande parte, por Pandiá Calógeras. Encontraremos naquele momento histórico uma espécie modernização híbrida pautada na proposta de industrialização financiada a partir dos recursos excedentes de uma burguesia agrícola exportadora interessada em manter a sua forma de expansão e controle de terras e, por isso mesmo, carregando a contradição de resistência a modernização.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vejamos, neste ponto, que a forma extrativista colonial — dependente — e não apenas a tardia industrialização encontra-se na base do processo de degradação ambiental brasileiro, aspecto que contraria o discurso da culpabilidade pura e simples do chamado “desenvolvimentismo”, instaurado a partir de 1930, durante as diferentes fases da presidência de Getúlio Vargas, estendidas até 1945, e seu retorno ao poder em 1951, período caracterizado pela consolidação do poder econômico e militar dos Estados Unidos.

Deste modo, devemos observar que, em sua dimensão política, o período iniciado em 1930 resulta do esgarçamento de um modelo econômico pautado na simples exportação de produtos do extrativismo e da agricultura representando um diferencial diante da forma de quatro séculos pautada na plena subordinação econômica e política e apresentando a superação de determinadas estruturas ideológicas e, por consequência, institucionais.

Afinal, como foi possível observar ao longo do artigo, as classes dominantes do Brasil consolidam-se de modo subordinado ao dominador externo e, por isso mesmo, identificam-se com a forma institucional adaptada às necessidades do capital localizado na Europa e posteriormente nos Estados Unidos aplicando internamente o ritmo predatório de exploração dos recursos naturais e reservando áreas para a exploração futura, conforme suas conveniências.

Conjuga-se esse quadro com os aspectos ideológicos de dominação apontados ao longo do texto, ou seja, a condição de desumanização dos habitantes de um país atrasado, dominado, considerando o controle da tecnologia de forma externa, resultando na existência de uma educação — em seu sentido amplo — voltada à simples utilização da técnica, mesmo quando associada a conhecimentos originários, a favor das necessidades exógenas, dificultando o desenvolvimento criativo em conformidade com objetivos locais e nacionais.

Aprofunda-se a condição ideológica de dominação ao promover uma análise histórica em bases ingênuas que, mesmo diante de críticas fundamentadas, encontra dificuldades na

superação de uma economia dependente, caminhando, de modo geral, para a busca de um consenso — ainda não alcançado — entre o desenvolvimento nacional e a manutenção de um modelo subordinado, entendido como etapa histórica necessária e natural para alcançar o progresso, conforme prescreveu Adam Smith, legitimado no século XX, dentre outros, por Rostow.

A ingenuidade analítica permite ocultar, por exemplo, uma operação matemática simples, a saber: no início dos anos 1970, quando o Clube de Roma desenvolve seu modelo de análise das condições gerais do meio ambiente e projeta uma escassez de matéria-prima e alimentos — decorrente da impossibilidade de generalização da sociedade de consumo em massa prevista na etapa final do desenvolvimento de Rostow —, o Brasil contava com menos de 30 anos de industrialização efetiva, encontrando-se ainda como grande exportador de produtos primários para aqueles países industrializados há pelo menos 200 anos.

Devemos ainda recordar que os acordos internacionais a respeito do meio ambiente ocorrem imediatamente após os estudos do Massachusetts Institute of Technology, financiados pelo Clube de Roma, e que ainda não dispomos de um estudo aprofundado sobre as possíveis influências destes na elaboração daqueles. Soma-se a isso as condições de controle populacional, financiadas diretamente pelo governo dos Estados Unidos, claramente apoiadas no princípio da impossibilidade de atendimento de um desenvolvimento em bases capitalistas.

Em termos gerais o texto pretendeu demonstrar de forma breve, no recorte temporal entre a colonização e a Primeira República, as condições econômicas, políticas, ideológicas responsáveis pela fundamentação do subdesenvolvimento brasileiro apontando a existência de um Estado nacional caracterizado por evidentes limites externos a sua soberania e internamente governado por uma classe dominante, que embora apresente representantes dissidentes, revela-se em sua origem dependente.

O estudo da trajetória econômica dependente do Brasil e desta o subdesenvolvimento representa para o Direito Ambiental, assim entendemos, condição relevante considerando os diferentes acordos internacionais estabelecendo estas metas intervencionistas no domínio econômico elaboradas a partir de consensos pouco analisados e quase sempre não alcançadas. O debate a respeito da soberania dos países subdesenvolvidos não deve restringir-se a idealização de antigas formas de convivência com a natureza muitas vezes em nome de um internacionalismo responsável pela simples negação da existência do Estado nacional, de uma cultura nova cabendo ao Direito Ambiental não somente a aplicação, mas a crítica da estrutura jurídica a partir de seu entendimento histórico.

## 10. REFERÊNCIAS

- ABREU, Capistrano de. Capítulos da história colonial do Brasil. Brasília: UnB, 2014.
- BERNARDES, Arthur da Silva. Discursos e pronunciamentos políticos. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1977.
- BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constitucional/constitucional91.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constitucional91.htm). Acesso em: 10 maio 2025.
- CALÓGERAS, João Pandiá. Problemas de governo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936.

CALÓGERAS, João Pandiá. As minas do Brasil e sua legislação. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1938.

CARVALHO, Antônio Gontijo de. Cooperativismo e crédito rural no Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.

CASTRO, Jorge Abrahão de; SOUZA, Pedro Herculano de; BARROS, Ricardo Paes de. O Brasil em quatro décadas: avanços e desafios das políticas sociais após 1980. Brasília: IPEA, 2014.

ESTADOS UNIDOS. Implications of population growth for US security and overseas interests. Washington: National Security Council, 1974.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas do século XX. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. Disponível em: <https://seculoxx.ibge.gov.br/images/seculoxx/seculoxx.pdf>. Acesso em: 10 maio 2025.

LIST, Friedrich. Sistema nacional de economia política. Cidade do México: Fundo de Cultura Econômica, 1962.

MAESTRI, Mário. A servidão negra. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

MALTHUS, Thomas Robert. Ensaio sobre a população. São Paulo: Abril Cultural, 1996.

MARTINS, Joaquim Pedro. O Brasil e as colônias portuguesas. Lisboa: Antônio Maria Pereira, 1904.

MARTINS, Marcus Lobato. A política florestal, os negócios de lenha e o desmatamento: Minas Gerais, 1890–1950. Revista HALAC – História Ambiental Latino-Americana e Caribenha, v. 1, n. 1, set. 2011. Disponível em: <https://www.halacsolcha.org/index.php/halac/article/view/158>. Acesso em: 10 maio 2025.

MELO, José Antônio Gonsalves de. Cartas de Duarte Coelho a El-Rei. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997.

OLIVEIRA, Ricardo R.; RUÍZ, Aline E. Geografia histórica do café no Vale do Rio Paraíba do Sul. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2018.

PRADO JÚNIOR, Caio. História econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1995.

RIBEIRO, Darcy. Teoria do Brasil. Brasília: UnB, 2014.

ROSTOW, Walt Whitman. Etapas do desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Projetos para o Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SIMONSEN, Roberto. História econômica do Brasil: 1500–1820. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

SMITH, Adam. Uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações. São Paulo: Martins Fontes, 2023.

VIEIRA PINTO, Álvaro Borges. O conceito de tecnologia. v. 1. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

VIEIRA PINTO, Álvaro Borges. Consciência e realidade nacional. Rio de Janeiro: Contraponto, 2020.